



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 14 / 12 / 2023
Costa Dúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.964 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

**Denomina de Egídio Silva Madruga a
Rodovia PB-004, que interliga o município
de Santa Rita a Sapé, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Egídio Silva Madruga a
Rodovia PB-004, que interliga o município de Santa Rita a Sapé, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador